



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMEC
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2025

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E A EMPRESA MJ ENGENHARIA LIMITADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E NA FORMA ABAIXO.”

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Jonas Antônio de Souza, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS NUNES DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MJ ENGENHARIA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.946.181/0001-86, com sede na Rua Corumbiara, nº 6014, bairro Beira Rio, na cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por seu proprietário, Sr. ALEXANDRO BUZQUIA RASTEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.444.402-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 2081-1/2024-SEMEC** licitado através do **Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2025**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução.

§1º O Prazo de **vigência** fica prorrogado por mais **30 (trinta)** dias, a contar da data do **SEGUNDO** vencimento (30/03/2026), cláusula sétima, item 7.4 do contrato originário;

§2º Prorroga-se o prazo para a **execução em 90 (noventa)** dias, conforme cláusula sétima, item 7.5 do contrato originário

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor original referente a execução e prestação do serviço contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - As demais condições do Contrato serão mantidas no presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

buco





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMEC

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PREFEITO MUNICIPAL

MJ ENGENHARIA LIMITADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Termo Aditivo		2º Termo Contrato nº18/2025		05/05/2026
ID:	41133	Processo	Documento	
CRC:	047E000C			
Processo:	2-2081/2024			
Usuário:	GILCLEIA APARECIDA MISS			
Criação:	05/05/2026 12:44:19	Finalização:	05/05/2026 12:45:25	
MD5:	E1FC79545A930CC630E93EBD2FF3FC2C			
SHA256:	59390CCBDAE0E9035A3CB981B6868E58AFB1B3F747EBE83C18AB096A66EC8AE7			

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	Primavera de Rondônia	RO	05/05/2026 12:44:19
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO	05/05/2026 12:44:19
------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 41133 e o CRC 047E000C.